

## **ORIENTAÇÃO INICIAL AOS NOVOS ALUNOS – 2008.1**

1- Objetivos do Curso de Mestrado:

- a. Formação de professores para o magistério superior;
- b. Formação de pesquisadores;
- c. Capacitação para o exercício de atividades profissionais.

2- O curso se compõe de 25 créditos: 12 em 04 disciplinas obrigatórias de três créditos; 04 em 02 disciplinas eletivas de dois créditos; 04 em 02 disciplinas conexas de dois créditos; e cinco créditos em Seminário de Pesquisa e Orientação.

3- As disciplinas de 2 créditos correspondem a 10 sessões de 3 horas (30 horas-aula).

4- As disciplinas de 3 créditos correspondem a 15 sessões de 3 horas (45 horas-aula).

5- A nota mínima de aprovação em todas as disciplinas é 7 (sete). Os trabalhos finais das disciplinas, elaborados nos termos das recomendações de cada professor, deverão ser entregues na Secretaria do Mestrado dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. Considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que não apresentar o trabalho da disciplina no prazo. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega de trabalho de disciplina cursada há mais de um semestre ou a defesa final da dissertação se o aluno não tiver notas de aprovação em todas as disciplinas, devidamente lançadas.

6- Os créditos relativos a Seminário de Pesquisa e Orientação somente serão atribuídos ao aluno, mediante a participação efetiva em 3 (três) seminários de pesquisa programados pela Coordenação e aprovação definitiva da Dissertação.

7- É obrigatória a presença a 75% das horas de aula de cada disciplina. Não há abono de faltas, salvo por motivo de gravidez ou de doença infecto-contagiosa devidamente comprovadas, na forma da lei.

8- Excepcionalmente poderá ser admitido o aproveitamento de até 1/3 dos créditos em disciplinas não obrigatórias cursadas nos últimos cinco anos em outros programas de pós-graduação em Direito reconhecidos pela CAPES, verificada a equivalência do conteúdo e da carga horária, mediante opinião favorável do professor da disciplina da FDC.

9- A disciplina SIP (Seminário Integrado de Projeto de Dissertação) deve ser cursada preferencialmente no 1º semestre do curso.

10- Independentemente de ter cursado a disciplina SIP (Seminário Integrado de Projeto de Dissertação), o aluno deverá apresentar, até o 1º mês do 2º semestre do curso, o projeto de dissertação com a indicação do professor orientador, colhendo dele próprio a concordância com o projeto e a aceitação da orientação pelo Professor Orientador por ele indicado, para ser examinado pela Comissão de Coordenação, à qual caberá a aprovação definitiva do projeto e a designação do professor orientador. Se até a matrícula para o terceiro período letivo o aluno ainda não tiver atendido a estas determinações, estará automaticamente desligado do curso. Os professores permanentes e os professores colaboradores não podem

orientar, respectivamente, mais de seis e três alunos. Verifique no mapa anexo a disponibilidade atual dos professores para orientação.

11- O aluno deverá escolher o tema da dissertação dentro do universo de investigação do projeto de pesquisa do professor-orientador, com este colaborando nas suas atividades (ver projetos de pesquisa dos professores no site da FDC).

12- A Coordenação escolherá o professor-orientador, procurando, sempre que possível, aceitar a indicação do aluno. Uma vez definido o orientador, o aluno deverá manter com ele contactos freqüentes, sendo por ele avaliado ao final de cada semestre, com os conceitos A, B ou C. O aluno que receber ao final de dois semestres sucessivos conceito C em orientação ficará impedido de apresentar a dissertação para habilitar-se ao grau de Mestre.

13- O orientador será necessariamente um professor doutor do corpo docente do Programa. Professores de fora excepcionalmente poderão ser admitidos como co-orientadores, com a concordância do orientador e aprovação da Coordenação.

14- Cumprida metade dos créditos das disciplinas com aprovação, o aluno será convocado a submeter-se ao exame de qualificação, que consiste em apresentação pública e defesa do projeto de dissertação perante comissão de professores do Programa, em datas previstas no calendário acadêmico.

15- Mudanças de projeto e de orientador dependem da aprovação da Comissão de Coordenação.

16- Mudança de projeto dependerá de novo exame de qualificação, caso já realizado.

17- A dissertação deverá obedecer aos critérios de elaboração de trabalhos científicos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

18- O curso deverá ser completado em 24 meses, contados do mês de início do 1º semestre letivo. Para atingir essa meta, o aluno que ingressar em março de 2008 deverá entregar à Secretaria os seis exemplares da dissertação concluída e pronta para defesa até o final de dezembro de 2009, acompanhados do parecer favorável do professor orientador, realizando-se a defesa e aprovação até fevereiro de 2010. O parecer desfavorável do professor orientador impedirá a defesa final da dissertação, cabendo recurso do aluno à Comissão de Coordenação do Programa.

19- O professor orientador terá o prazo de 30 dias para emitir o seu parecer.

20- Não haverá trancamento de matrícula. O período de curso é contínuo.

21- Excepcionalmente, estando a elaboração da dissertação em fase final, com parecer favorável do professor orientador, a Coordenação poderá deferir prorrogação por até seis meses do prazo de 24 meses.

22- Encaminhada a dissertação para a defesa oral, o candidato entregará à Secretaria seis exemplares datilografados ou impressos.

23- A nota de aprovação na defesa oral da dissertação é 7. A Comissão Examinadora poderá condicionar a aprovação à correção de defeitos da dissertação no prazo de 30 dias, sob a supervisão e aprovação do professor orientador.

24- Esgotados os 24 ou 30 meses sem que o aluno tenha apresentado e defendido com aprovação a dissertação, estará ele desligado do Programa, salvo se a demora não for de sua responsabilidade.

25- Aprovado na defesa oral da dissertação, o aluno deverá depositar quatro exemplares impressos e encadernados, e versão digital da dissertação na íntegra e em PDF, dentro do prazo de 60 dias contados da defesa oral da dissertação, conforme regulamento e contrato, como condição essencial para a obtenção do título de mestre.

26- O aluno que tiver completado todos os créditos com bom aproveitamento, mas não tiver a sua dissertação aprovada e depositada nos prazos acima, receberá o certificado de especialista.

27- A Portaria 13 da CAPES, de 12 de fevereiro de 2006, estabeleceu a obrigatoriedade de inclusão em bancos digitais de teses de acesso público, da própria CAPES e da Instituição, de todas as dissertações e teses defendidas após março de 2006. Assim, todas as dissertações defendidas a partir dessa data neste Programa serão disponibilizadas em nossa biblioteca de dissertações, no site da FDC e na CAPES.

28- É importante para o conceito do Programa a produção bibliográfica, técnica e profissional do corpo discente, especialmente em co-autoria. Com o intuito de intensificar a produção discente, sugerimos aos alunos que, salvo orientação contrária do Professor, adotem a forma de artigo em seus trabalhos de disciplinas. A Coordenação apoiará os alunos que desejem enviar trabalhos para publicação em periódicos externos à Instituição.

29- A CAPES possui uma classificação dos periódicos de cada área para efeito de avaliação da qualidade da produção bibliográfica docente e discente. É o webqualis, que pode ser consultado no site daquela agência. Os periódicos de mais alta classificação são os Internacionais A, B e C e os Nacionais A e B. A Revista da Faculdade de Direito de Campos está classificada como Nacional B. Devem os autores dar prioridade à publicação nesses periódicos.

30- Também por exigência da CAPES, toda dissertação ou tese deve gerar uma publicação. Para facilitar o cumprimento dessa recomendação, tornamos obrigatório que os alunos, após defenderem a sua dissertação com aprovação, encaminhem à Coordenação, em até 60 dias, material em forma de artigo refletindo o conteúdo da dissertação, para publicação nas Revistas impressa e eletrônica da FDC ou veiculação em periódicos externos.

31- Foi instituída, a partir de 2006, a galeria de discentes autores do Programa de Mestrado da Faculdade de Direito de Campos, onde são divulgados os trabalhos publicados dos

discentes durante o ano. Para tal, pedimos a todos que encaminhem, o mais rápido possível, as referências dos trabalhos para a Secretaria do Mestrado.

32- Também serão divulgadas pela Coordenação do Mestrado as participações dos discentes em eventos (seminários, congressos, palestras) bem como toda produção e atividades acadêmicas (cursos, aulas, palestras, material didático, etc.) dos discentes e egressos.

33- Os alunos devem entrar no *site* do CNPq e preencher seu currículo *Lattes*, que é um instrumento de acompanhamento da produção acadêmica, que será verificado pela Coordenação. A ausência do currículo *Lattes* atualizado impedirá o aluno de defender o projeto de dissertação, acarretando todas as consequências previstas. É obrigatória a atualização trimestral do preenchimento do currículo *Lattes*.

34- Os trabalhos (artigos ou resenhas) para as Revistas impressa e eletrônica da Faculdade de Direito de Campos, de periodicidade semestral, serão recebidos até 30 de abril e 31 de outubro, exclusivamente pelo endereço revista@fdc.br. Os artigos enviados deverão seguir as normas de publicação das respectivas revistas.

35- É muito importante a participação dos alunos do Mestrado nas atividades de pesquisa do Curso, através da sua inserção em um ou mais grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (relação no anexo II). Os Grupos de Pesquisa desenvolvem atividades internas e externas e a Faculdade, por proposta da Coordenação do Mestrado, incentiva os alunos a apresentarem trabalhos em eventos científicos externos que publiquem anais, como os do CONPEDI, que é a associação nacional das pós-graduações em Direito. A Direção da Faculdade definirá os termos do apoio institucional à participação de professores e alunos nesse evento, mas, para esse fim, será necessário que os professores coordenadores dos grupos de pesquisa encaminhem à Coordenação do Programa a previsão dos participantes.

36- Devido à relevância dos comentários e sugestões dos alunos para o aperfeiçoamento do Programa e melhor aproveitamento pelos discentes atuais e futuros, são obrigatórios o preenchimento dos formulários de auto-avaliação e o atendimento às demais solicitações de informação.

37- A participação em atividades de extensão, jornadas e seminários promovidos pelo Programa é obrigatória.

38- A Faculdade vem adquirindo todas as obras disponíveis indicadas pelos professores do Programa. O aluno que precisar de alguma obra não disponível, deverá dirigir-se ao professor-orientador ou ao professor da disciplina, para que este encaminhe o pedido de aquisição.

39- É obrigatória a renovação semestral da matrícula a cada novo período letivo, desde a aprovação no exame de seleção até a aprovação da dissertação, sob pena de exclusão do curso.

40- O Regulamento do Curso prevê a participação de um representante discente na Comissão de Coordenação do Programa. A representante discente no período 2007/2008 foi a mestranda Clarice Coimbra, que foi eleita em março de 2007. Em março de 2008 deverão os alunos eleger novo representante para o período de um ano.

41- O Regulamento, o calendário do Curso e outras informações úteis estão disponíveis no site da Faculdade ([www.fdc.br](http://www.fdc.br)).

Campos dos Goytacazes, 2 de janeiro de 2008

**LEONARDO GRECO**

Coordenador

Anexo I: mapa de disponibilidade de orientadores atualizado até fevereiro de 2008

Anexo II: relação dos Grupos de Pesquisa registrados no CNPq.